



CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS

Telefone 273 770 300 • Fax 273 771 108
E-mail: c.m.vinhais@mail.telepac.pt

CONTRIBUINTE N.º 501 156 003

EDITAL N.º 19/2016

A Câmara Municipal de Vinhais, na sua reunião ordinária de onze de abril de dois mil e dezasseis, deliberou submeter a audiência dos interessados, em cumprimento do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, a “Proposta de alteração ao art.º 6.º do Regulamento Municipal de Mérito Escolar”, o qual se encontra disponível no sítio da Internet www.cm-vinhais.pt, cuja redação passa a ser a seguinte:

Art.º 6.º

[...]

.....
4.º ano – 100,00 €

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Para o melhor aluno que conclua os Cursos Profissionais – 400,00 €

As sugestões podem ser apresentadas, durante o prazo de 30 dias, contados da publicação deste edital no Diário da República, presencialmente, ou por correio, na Unidade de Administração Geral e Finanças, Paços do Município, Rua das Freiras n.º 13, 5320 - 326 Vinhais, todos os dias úteis das 9 às 17 horas, através do número de fax 273 771 108 ou pelo endereço eletrónico geral@cm-vinhais.pt

Vinhais, Paços do Município, aos 21 de abril de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal,

Américo Jaime Afonso Pereira (Dr.)

19 — Constituição do júri — Os júris foram designados por despachos do Sr. Presidente da Câmara de 2016/03/23 e têm a seguinte composição:

Ref. A:

Presidente: Clemente José Gomes da Rocha — Chefe da Divisão de Infraestruturas Tecnológicas;

Vogais efetivos: Paulo Luís da Piedade Alenquer, Chefe da Divisão de Recursos Humanos; Fernanda Maria Gomes da Rocha, Especialista de Informática, Grau 1, Nível 2;

Vogais suplentes: Nélida Brito Soares, Chefe da Divisão Planeamento Financeiro e Controlo Interno; António Manuel Alves Pinto Domingos, Chefe da Divisão Financeira, Patrimonial e de Controlo Orçamental.

Ref. B:

Presidente: Clemente José Gomes da Rocha — Chefe da Divisão de Infraestruturas Tecnológicas;

Vogais efetivos: Paulo Luís da Piedade Alenquer, Chefe da Divisão de Recursos Humanos; Fernanda Maria Gomes da Rocha, Especialista de Informática, Grau 1, Nível 2;

Vogais suplentes: Anabela Pinheiro de Oliveira, Técnica de Informática, Grau 3, Nível 1; Maria da Conceição Carvalho dos Santos, Técnica de Informática, Grau 2, Nível 1.

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efetivo.

20 de abril de 2016. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, Financeira e Jurídica, em regime de substituição, Dr. Fernando Paulo Serra Barreiros.

309523765

MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

Aviso (extrato) n.º 6051/2016

Carlos Henrique Lopes Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, torna público que a Assembleia Municipal de Vila do Porto, reunida na 1.ª sessão ordinária de 26 de fevereiro de 2016, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal de 12 de novembro de 2015, o Regulamento Municipal de Teleassistência, submetido a apreciação pública através da publicação do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238 de 4 de dezembro de 2015.

Decorrido o período de discussão pública, em que não foi apresentado propostas, nos prazos e termos previstos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, o presente regulamento entrará em vigor decorridos 15 dias após a sua publicação nos termos legais.

Mais se torna público, que o referido documento encontra-se publicado, na íntegra, na página da internet deste município em www.cm-viladoporto.pt.

21 de abril de 2016. — O Presidente da Câmara, Carlos Henrique Lopes Rodrigues.

309539439

MUNICÍPIO DE VINHAIS

Aviso n.º 6052/2016

A Câmara Municipal de Vinhais, na sua reunião ordinária de onze de abril de dois mil e dezasseis, deliberou submeter a audiência dos interessados, em cumprimento do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, a “Proposta de alteração ao artigo 6.º do Regulamento Municipal de Mérito Escolar” o qual se encontra disponível no sítio da Internet www.cm-vinhais.pt.

As sugestões podem ser apresentadas, durante o prazo de 30 dias, contados da publicação deste edital no *Diário da República*, presencialmente, ou por correio, na Unidade de Administração Geral e Finanças, Paços do Município, Rua das Freiras n.º 13, 5320-326 Vinhais, todos os dias úteis das 9 às 17 horas, através do número de fax 273 771 108 ou pelo endereço eletrónico geral@cm-vinhais.pt.

26 de abril de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, Américo Jaime Afonso Pereira, Dr.

309535704

MUNICÍPIO DE VISEU

Aviso n.º 6053/2016

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sequência do procedimento concursal aberto por aviso n.º 5090/2015, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 89, de 08 de maio de 2015, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os candidatos aprovados no procedimento concursal, abaixo mencionados:

Joana Catarina dos Santos Araújo Campos, Ana Filipa Ferreira de Matos, Ruben Filipe de Sousa Amaral Marques, Vera Lúcia Ferreira de Lemos Lopes, Paulo Manuel Moreira Correia, Lília Neto Basílio, Joana Francisca Nunes de Barros, Ana Luísa Pinto Correia, Helena Maria Bragança de Almeida Eça Batista, Diana Sofia Paiva Coelho da Silva e Ana Margarida da Silva Fernandes Pereira.

Os contratos produzem efeitos a partir de 12 de abril de 2016.

Para avaliação do período experimental foi designado o mesmo júri do procedimento concursal.

12 de abril de 2016. — O Vice-Presidente, Joaquim António Ferreira Seixas.

309508894

MUNICÍPIO DE VOUZELA

Aviso n.º 6054/2016

Plano de Pormenor da Ampliação Poente da Zona Industrial do Monte Cavallo — Vouzela

Rui Miguel Ladeira Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Vouzela, torna público, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 76.º e 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que por deliberação da Câmara Municipal de Vouzela de 5 de fevereiro de 2016, foi decidido dar início ao processo de elaboração do Plano de Pormenor da Ampliação Poente da Zona Industrial do Monte Cavallo — Vouzela, estipulando para o efeito o prazo de um ano para a sua elaboração.

Mais deliberou não qualificar a elaboração do Plano de Pormenor como suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho na sua atual redação, com os fundamentos da memória justificativa que faz parte do processo.

Os cidadãos interessados dispõem de um prazo de 15 dias úteis, a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para a formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que entendam dever ser consideradas no âmbito da alteração do plano.

As sugestões ou outras informações acima referidas devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas, sempre que possível acompanhadas por planta de localização, em carta dirigida à Câmara Municipal, dentro do prazo acima mencionado.

Quaisquer informações que se mostrem necessárias poderão ser obtidas na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística desta Câmara Municipal.

Para constar se publica o presente aviso no *Diário da República*, site da Câmara Municipal e na comunicação social, sendo ainda afixados nos lugares de estilo outros de igual teor.

10 de fevereiro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, Eng. Rui Miguel Ladeira Pereira.

Deliberação

065 — Zona Industrial do Monte Cavallo

Plano de Pormenor da Ampliação Poente da Zona Industrial do Monte Cavallo

Face à proposta apresentada, a Câmara deliberou por unanimidade dar início ao processo de elaboração do Plano de Pormenor da Ampliação Poente da Zona Industrial do Monte Cavallo — Vouzela.

Mais deliberou por unanimidade:

a) Estabelecer que o prazo de elaboração seja 1 ano;

b) Estabelecer que o prazo de participação a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, seja de 15 dias;